

Processo n.º 23072.000275/2013-28
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2013

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA SERVIÇOS DE CARREGADOR, SUPERVISOR DE CARREGADOR, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – UASG 153254 – Administração Geral, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury, Identidade 14282769 SSP/SP e CPF 066.398.792-04 e a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.**, com endereço na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade nº MG 10.858.496, CPF nº 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula sétima do Contrato nº 051/2013, referente à repactuação, e nos moldes do art.65, inciso II, "d" e parágrafo quinto do mesmo artigo da Lei 8.666/93 em razão da Lei 10.692 de 30/12/13 a alíquota de ISSQN dos serviços prestados pela empresa passa de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento), e Portaria SMSU 33/2014 que reajuste o transporte coletivo em Belo Horizonte, ambos a partir da competência maio/2014, conforme valores abaixo e planilha anexa, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 155.656,83 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), para R\$ 161.832,79 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 6.175,96 (seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2013NE803673, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

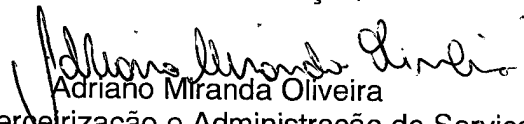
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2014.


Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Eng. Luiz Felipe Vieira Calvo
Pró-Reitor Adjunto de Administração/UFMG
Retenção de competência port 083 de 25/03/2014


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

000059

Anexo III-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra							
1	2	3	4	5	6	7	
1	2	3	4	5	6	7	
1	1425,60	1900,92	800,60	1642,33	800,60	1642,33	
2	Carregador	Supervisor	Lavador/Lubrificador	Mecânico	Aux. de Mecânico	Eletricista	
3	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	
4	Piso Nacional dos Salários						724,00

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	1425,60	1900,92	800,60	1642,33	800,60	1642,33	800,60	1642,33	1.642,33
A	Salário Base								
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Insalubridade	20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Mora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo remunerado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração		1.425,60	1.900,92	945,40	1.787,13	945,40	1.787,13	945,40	1.642,33

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	375,28	346,76	412,78	362,28	412,78	362,28	412,78	362,28	362,28
A	Transporte	2,85	102,56	74,04	140,06	89,56	140,06	89,56	89,56
B	Auxílio Alimentação	32,70	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52
C	Assistência Médica e Familiar	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
F	Programa de Qualificação Profissional	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
Total de Benefícios mensais e diários		375,28	346,76	412,78	362,28	412,78	362,28	412,78	362,28

nota: o valor informado deverá ser o custo real do Insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPÍ - Carregador/Supervisor/Lavador/Lubrificador

1	2	3	4	5	6	7
1	2	3	4	5	6	7
1	15,65	2	31,30	6	5,22	
A	Capota					
B	Camisa de Malha					
C	Botina de Couro					
D	Luva de Segurança					
E	Óculos de proteção					
F	Máscara com filtro					
G	Protetor auricular					
H	Avental impermeável					
I	Luva de Borracha					
Total Mensal			6,91	6	1,15	72,02

CUSTO DE UNIFORME/EPÍ - Mecânico/Auxiliar/Eletricista

1	2	3	4	5	6	7
1	2	3	4	5	6	7
1	15,65	4	62,60	6	10,43	
A	Capota					
B	Jaqueta					
C	Botina de Couro					
D	Luva de Segurança					
E	Óculos de proteção					
F	Creme de Proteção para mãos - Grupo 3					
G	Protetor auricular					
H	Avental impermeável					
I	Luva de Borracha					
Total Mensal			55,04	6	69,71	69,71

Módulo 3: Insumos Diversos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	72,02	72,02	72,02	72,02	72,02	72,02	72,02	72,02	72,02
A	Uniformes								
B	Manutenção								
C	Equipamentos								
D	Outros (especificar)								
Total de Insumos Diversos		72,02	72,02	72,02	72,02	72,02	72,02	72,02	72,02

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	285,14	380,18	245,80	464,65	245,80	427,01	245,80	427,01	427,01
A	INSS	20,00%							
B	SESI ou SESC	1,50%							
C	SENAC ou SENAC	1,90%							
D	INCR	0,20%							
E	Salário Educação	2,50%							
F	FGTS	8,00%							
G	Seguro Acidente de Trabalho	2,41%							
H	SEBRAE	0,80%							
TOTAL		36,21%	516,27	688,36	427,43	808,00	427,43	808,00	693,26

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Anexo III - B
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.425,69	1.900,92	945,40	1.787,13	945,40	1.642,33	1.642,33
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	375,28	346,76	412,78	362,28	412,78	362,28	362,28
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	59,04	59,04
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.027,97	1.370,63	766,75	1.449,98	767,15	1.283,05	1.283,05
Sub total (A+B+C+D)	2.900,96	3.690,33	2.196,95	3.669,10	2.195,04	3.346,70	3.346,70
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	665,39	846,45	503,91	841,58	503,47	767,63	767,63
Valor total por empregado	3.566,35	4.536,78	2.700,87	4.510,68	2.698,51	4.114,33	4.114,33

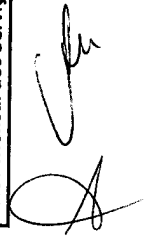



000060

Anexo III - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	3.566,35	1	3.566,35	27	96.291,42
II - Serviço 2 - Supervisor	4.536,78	1	4.536,78	1	4.536,78
III - Serviço 3 - Lavador/Lubrificador	2.700,87	1	2.700,87	4	10.803,47
IV - Serviço 4 - Mecânico	4.510,68	1	4.510,68	6	27.064,07
V - Serviço 5 - Auxiliar de Mecânico	2.698,51	1	2.698,51	4	10.794,05
VI - Serviço 6 - Eletricista	4.114,33	1	4.114,33	3	12.343,00
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				45	161.832,79



Anexo III - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	161.832,79
B	Valor mensal dos serviços	161.832,79
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.941.993,50

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

